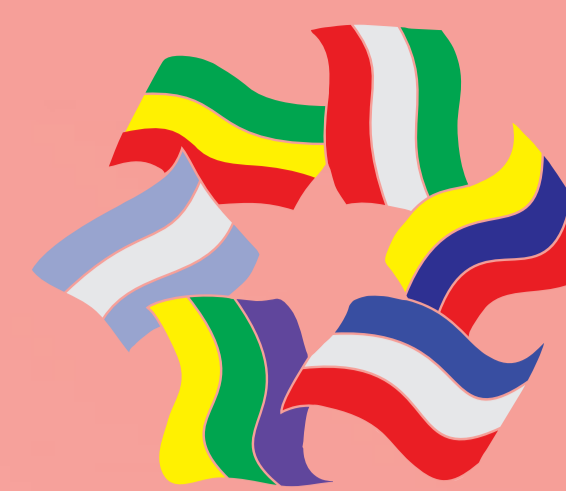


Dia das mães

Jardim das Américas



SHOPPING
JARDIM DAS AMÉRICAS

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO MÃE, CADA VEZ MAIS AMOR / CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 02.001565/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JARDIM DAS AMÉRICAS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL S.A.

Endereço: NOSSA SENHORA DE LOURDES Número: 63 Complemento: SALA 54 Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS Município: CURITIBA UF: PR CEP:81530-020

CNPJ/MF nº: 00.681.709/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 26/04/2019 a 12/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 26/04/2019 a 12/05/2019

6 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- A PROMOÇÃO ocorrerá no período compreendido entre as 10h do dia 26/04/2019 até as 21h do dia 12/05/2019, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados.
- Qualquer pessoa natural (física) interessada poderá participar da PROMOÇÃO, salvo pessoas menores de 18 (dezoito) anos e incapazes de praticar validamente os atos da vida civil, os sócios, diretores, funcionários e estagiários da empresa promotora, das lojas estabelecidas SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e das empresas que participaram da elaboração, divulgação ou execução desta promoção.
- Com R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras em qualquer uma das lojas e/ou espaços comerciais do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS, durante o período desta, mediante apresentação da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) na Central de Trocas da PROMOÇÃO, o participante terá direito a 1 (um) "Kit Quem Disse Berenice" por CPF, desde que observadas as condições previstas neste regulamento.
- Considerando que o cadastro na PROMOÇÃO será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, mantendo-se inalteradas todas as regras e condições de validade de participação na PROMOÇÃO.
- Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da PROMOÇÃO, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.
- Para que a troca aconteça, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) poderá(ão) ser somado(a)(s) até que se alcance o importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, para a troca prevista na PROMOÇÃO, desde que durante o período de participação, ou seja, das 10h do dia 26/04/2019 até às 21h do dia 12/05/2019, ou antes desta data, caso se encerrem os estoques dos "Kits Quem Disse Berenice" disponíveis para PROMOÇÃO. Após a troca pelo brinde e/ou o término da PROMOÇÃO, eventuais saldos remanescentes serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas pelo SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e/ou pela PROMOTORA.
- No caso de notas fiscais e/ou cupons fiscais sequenciais, emitidos pela mesma loja ou espaço comercial, contendo a mesma data de emissão, a PROMOTORA reserva-se o direito de consultar a loja ou espaço comercial emitente antes de efetuar a troca. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de troca na PROMOÇÃO.
- Ficam os participantes cientes, desde já, de que o saldo remanescente acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentada(o)(s) no Posto de Trocas será(ão) carimbada(o)(s) e/ou rubricada(o)(s) pela PROMOTORA, ou por quem esta indicar, e não poderá(ão) ser reapresentada(o)(s).
- A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitida(o)(s) antes e/ou depois do período de realização da PROMOÇÃO será(ão) desconsiderada(o)(s) para efeitos de troca.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2019 (10h) a 12/05/2019 (21h)

PRÊMIOS

Quantidade	2.800
Descrição	Na presente PROMOÇÃO serão distribuídos 2.800 (dois mil e oitocentos) kits (estoque), compostos por 01 (um) BATOM LÍQUIDO MATE VERMELHO MEIER 5,6ML, 01 (um) LÁPIS OLHOS MINIATURA e 01 (um) ESMALTE 5 FREE CINZUCO 8ML.
Valor R\$	20,00
Valor Total R\$	56.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	2.800
Valor Total da Promoção R\$	56.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- NÃO será(ão) aceita(o)(s), para fins de troca, nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) rasurada(o)(s), ilegível(is) ou que possua(m) quaisquer alterações, bem como a apresentação isolada de comprovante de compra de cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas/espaço comercial do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS.
- De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 09/08/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes a compras de ingressos do cinema, conforme disposto no Art. 13º do Decreto 70.951/72, bem como as notas fiscais de compras ou referentes a serviços de lotérica, casas de câmbio e/ou bancários. Do mesmo modo, com relação às(aos) lojas e/ou espaços comerciais de alimentação, também não serão considerados válidos para participar da PROMOÇÃO fumos e seus derivados e as bebidas alcoólicas.
- Para fins do item anterior, esclarece-se que as compras feitas em farmácias e drogarias serão consideradas válidas única e exclusivamente no que toca aos seguintes itens: artigos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, alimentos e bebidas não alcoólicas.
- Não serão aceitos para participar da PROMOÇÃO notas e/ou cupons fiscais emitidos por lojas e/ou espaços comerciais não participantes da PROMOÇÃO, referentes a estacionamento, casas de câmbio, jogos eletrônicos, cinema, serviços bancários, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas e academia.
- Não poderão participar da PROMOÇÃO pessoas menores de 18 (dezoito) anos e incapazes de praticar validamente os atos da vida civil, os sócios, diretores, funcionários e estagiários da empresa promotora, das lojas estabelecidas SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e das empresas que participaram da elaboração, divulgação ou execução desta promoção.
- A PROMOTORA se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito por meio de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas acima mencionadas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento da troca pelos brindes. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.
- As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma forma fraudarem, violarem e/ou manipularem este regulamento para participar da PROMOÇÃO, serão desclassificadas e não terão direito ao brinde.
- Os participantes que fraudarem, violarem e/ou manipularem este regulamento para participar da promoção também não poderão receber o brinde.
- Serão desclassificados da PROMOÇÃO, a qualquer momento, os participantes com fraude comprovada; realizada por meio da obtenção de vantagem/benefício de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (I) a participação com mais de um CPF; (II) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação e (III) que utilize mecanismos que criem condições desleais e/ou irregulares e/ou atentem contra as condições e objetivos de participação da PROMOÇÃO.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Na presente PROMOÇÃO serão distribuídos 2.800 (dois mil e oitocentos) kits (estoque), compostos por 01 (um) BATOM LÍQUIDO MATE VERMELHO MEIER 5,6ML, 01 (um) LÁPIS OLHOS MINIATURA e 01 (um) ESMALTE 5 FREE CINZUCO 8ML. Os produtos não poderão ser trocados por outras cores ou modelos.
- Em caso do término do estoque total descrito no item anterior antes do dia 12/05/2019, a presente PROMOÇÃO será automaticamente encerrada, independentemente de prévio aviso.
- O "Kit Quem Disse Berenice" não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, trocado e/ou substituído por quaisquer outros produtos, bem como comercializados.
- O participante deverá verificar o kit no ato de recebimento deste, na Central de Trocas da PROMOÇÃO, e confirmar a sua integridade. Qualquer defeito apurado deverá ser informado de imediato, para que a sua substituição seja feita naquele momento. Reclamações fundamentadas posteriormente deverão ser feitas por meio do SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente pelos formulários disponíveis na Central de Informações ou pelo site: www.jardimdasamericas.com.br.
- Na presente PROMOÇÃO, cada participante poderá receber apenas 1 (um) "Kit Quem Disse Berenice". Dessa forma, caso o participante atinja um valor superior a R\$300,00 (trezentos reais) em compras, terá os comprovantes referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de troca nesta PROMOÇÃO. Esse controle será feito por meio do CPF do participante.
- A apresentação da(o)(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra, emitida(o)(s) no período das 10h do dia 26/04/2019 até às 21h do dia 12/05/2019, constando o CNPJ da loja e/ou espaço comercial, sediada(o) no SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS, para troca pelo brinde, deverá ser efetuada, pelos participantes, no Posto de Trocas da PROMOÇÃO, localizado no 1º piso, que funcionará de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 11h30 às 21h, dentro do período da PROMOÇÃO. Caso haja alguma alteração de horário de funcionamento, o novo horário será divulgado na Central de Trocas e/ou pelo site www.jardimdasamericas.com.br.
- Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data) ou que já tenham sido cadastrados uma vez na promoção; (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicas, via internet, via telefone ou correio.
- Quando da troca da(o)(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no Posto de Trocas pelo brinde da PROMOÇÃO, o participante deverá efetuar um cadastro informando todos os seus dados, tais como: nome e endereço completos, sexo, número da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, telefones (com DDD), e-mail, data de nascimento, profissão e apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto à PROMOTORA ou a quem esta indicar no referido posto, que farão a conferência da(o)(s) citada(o)(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is).

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A PROMOÇÃO, assim como seu regulamento, poderá ser alterada, suspensa e/ou cancelada, pela PROMOTORA, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante prévio aviso publicado no interior do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e no site www.jardimdasamericas.com.br, desde que solicitado via aditamento e autorizado pela SECAP/ME.
- Caso a PROMOÇÃO não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, calamidades, segurança pública, greves, luto oficial etc., a mesma será agendada em data a ser definida pela PROMOTORA, respeitando sempre os direitos dos participantes.
- Os participantes da PROMOÇÃO autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e pela PROMOTORA, em qualquer um dos meios por este(a) escolhido(s), para divulgação da PROMOÇÃO, sem nenhum ônus ao referido Shopping e à PROMOTORA, por até 1 (um) ano após a apuração. Os dados fornecidos em cadastro poderão ser utilizados para futura comunicação do shopping com seus clientes.
- A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- A participação na PROMOÇÃO implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir à PROMOÇÃO.
- As dúvidas e omissões não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da PROMOTORA, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela PROMOTORA, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME.
- Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.
- Este regulamento estará disponível na Central de Trocas da PROMOÇÃO, localizada no 1º piso do SHOPPING JARDIM DAS AMÉRICAS e no site www.jardimdasamericas.com.br.
- Fica, desde já, eleito o Foro da comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da PROMOÇÃO.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

É vedada a apuração por meio eletrônico.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da PROMOÇÃO, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela PROMOTORA, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constitui descumprimento do plano de operação e enseja as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 02.001565/2019.